



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 02 / 02 / 2001
Através de Mural
Migabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL N.º 1.321/2001

“APROVA CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do rio Grande do Sul,, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário de Eventos do Município de Nova Bassano, RS, para o Exercício de 2001, conforme consta no Anexo I desta Lei Municipal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar ingressos e promover outras receitas, quando for cabível na realização dos eventos, constante da regulamentação de cada um deles a tabelas de preços.

Parágrafo Único. Os recursos arrecadados nas promoções, poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do evento.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiação e estadia a convidados participantes.

Parágrafo Único. Quando se tratar de evento oficial realizado de forma integrada com outros Municípios, o qual exija o deslocamento de delegações representativas, fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com alimentação, estadia e transporte dos integrantes dessas delegações.

Art. 4º. Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou, ainda, delegar a elas essa incumbência.

Art. 5º. As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 02/02/2005
Através de mural
M. Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e um.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

M. Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária Municipal de Administração